



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 170/2021

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

DESIGNAR, Agentes de Desenvolvimento, para atendimento de dispositivo legal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, dando outras providencias.

Art. 1º, Fica Nomeado, a servidora abaixo descrito, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento, conforme determina a Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas.

Agente 1: KARINA DA CUNHA SILVA, portadora do CPF: 061.203.639-12.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão

Em 05 de julho de 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal